



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

### PORTARIA N.º 022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a interrupção de férias da servidora que nomina.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais;

**Considerando** o disposto no § 12 do Art. 102 da Lei Complementar n.º 003 de 21 de junho de 1996,

**Considerando** a necessidade do serviço declarada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Ofício n.º 08/2022,

### RESOLVE

**Art. 1º** Interromper as férias da servidora **Luise Fabiane Schmitt**, matrícula funcional n.º 4584-5/1, ocupante do Cargo de Emprego Público de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, inicialmente programadas para fruição no período de 03/01/2022 a 22/01/2022, por necessidade do serviço declarada pela Secretária de Saúde.

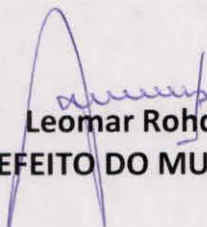
§ 1º A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 21/01/2022.

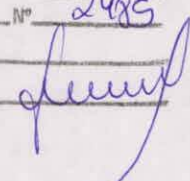
§ 2º O restante do período interrompido será gozado de uma só vez.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2022.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
*Electronica* Nº *2485*  
de *21/01/22* FL. \_\_\_\_\_  
Visto 



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

Ofício Nº 08/2022

Pato Bragado, 20 de janeiro de 2022.

**A/C Setor de RH**

Considerando o Estatuto do Servidor Público, que diz: Art. 102. O servidor fará jus, anualmente, a 30 (trinta) dias consecutivos de férias. (Redação dada pela Lei Complementar nº 78/2019). § 12 As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Desta forma, informo que a demanda de atendimentos no Centro de Saúde está grande, devido ao covid-19, houve a necessidade de convocar a Servidora Luíse F. Schmitt que estaria de férias até o dia 22/01/2022, para que a mesma retorne ao trabalho no dia 20/01/2022.

21

Atenciosamente,

NEILI KOCH  
CPF 003.105.519-80  
Secretária Munic. de Saúde  
Neili Koch

Secretaria de Saúde